



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Portaria Administrativa nº 29/2024.

“Dispõe sobre restituição de dano ao patrimônio público.”

DOMINGOS MENTE LOPES, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9SSP/SP e CPF/MF nº 353.628.898-77, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que através da Comunicação Interna do Setor de Compras, chegou ao conhecimento do Executivo à ocorrência de dano patrimonial, causado por acidente culposo, envolvendo o veículo **NISSAN/VERSA**, placas **FQV-5135**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP;

Considerando que conforme informações do Setor de Compras, o servidor **SIDNEI BARBOSA** era o condutor do veículo acima referido.

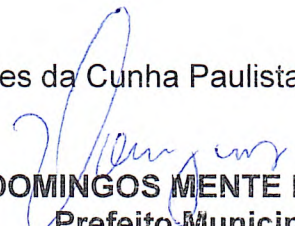
Considerando que a legislação municipal autoriza a Prefeitura a realizar o desconto na folha de pagamento do servidor responsável pelo dano patrimonial, nos limites do artigo 139 da Lei Complementar nº 004/93,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica o Setor Pessoal autorizado a efetuar o desconto em folha de pagamento do servidor **SIDNEI BARBOSA**, do valor atualizado pelo Município para pagamento do dano em referência, observado o limite e a forma determinada pelo artigo 139 da Lei Municipal nº. 004/93.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de abril de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal